



EDITAL COCVE Nº 2/2025

08 de maio de 2025

Processo nº 23117.030324/2025-27

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 1º semestre letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Período de inscrição no processo seletivo: de **10/06/2025 a 18/06/2025**.
- 1.2. Local de inscrição: [Microsoft Forms](#).
- 1.3. O(a) candidato(a) deverá selecionar uma única disciplina de interesse.
- 1.4. Divulgação dos inscritos: **20/06/2025** no sítio eletrônico do curso, a partir das 09h.

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

- 2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.
- 2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.
- 2.3. Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- 2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.
- 2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.
- 2.6. O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (**Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD**).
- 2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador (**Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD**).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no [Portal do Estudante](#)).
- 3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a

disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no [Portal do Estudante](#)).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas, em formato PDF com assinatura eletrônica válida.

3.4. Para monitoria remunerada, o(a) candidato(a) deverá apresentar **conta corrente** de qualquer banco para o recebimento da bolsa (**não serão aceitas conta poupança ou no nome de terceiros**).

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Medicina Veterinária.

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas	Requisito
Biologia Celular, Histologia e Embriologia Geral	ICBIM39107	01	x
Técnica Operatória e Cirurgia Veterinária I	FAMEV31609	08	x
Parasitologia Veterinária	ICBIM39312	04	x
Fisiopatologia da Reprodução da Fêmea	FAMEV31608	04	x
Estatística Aplicada à Medicina Veterinária	FAMAT39207	01	x
Medicina Veterinária Alternativa e Complementar	GMV074 (PPC antigo)	01	Ter disponibilidade para as atividades da disciplina nas terças-feiras à tarde.
Medicina Veterinária Alternativa e Complementar	FAMEV30023 (PPC novo)	01	Ter disponibilidade para as atividades da disciplina nas terças-feiras à tarde.
Genética Veterinária	IBTEC39303	02	x
Biofísica	ICBIM39108	02	x
Bioquímica II	IBTEC39201	02	x
Melhoramento Genético Animal	FAMEV31403	02	Tempo disponível para auxiliar na resolução de dúvidas, elaborar atividades de aprendizado com auxílio da professora.
Microbiologia Veterinária	ICBIM39311	02	x

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas	Requisito
Atividades Curriculares de Extensão: Clínica Médica de Pequenos Animais I	FAMEV31602	02	Ter disponibilidade de acompanhar todas as aulas práticas integralmente (Hospital Veterinário às quintas-feiras, das 13:10 às 14:50).
Atividades Curriculares de Extensão: Clínica Médica de Pequenos Animais II	FAMEV31701	02	Ter disponibilidade de acompanhar todas as aulas práticas integralmente (Hospital Veterinário às quintas-feiras, das 08:50 às 10:40).
Histologia e Embriologia dos Animais Domésticos	ICBIM39208	02	x
Semiologia Veterinária	FAMEV31506	04	x
Doenças Bacterianas dos Animais Domésticos	FAMEV31606	02	Ter disponibilidade nas quintas-feiras de manhã.
Bem-estar Animal	FAMEV30012	01	x
Diagnóstico por Imagem	FAMEV31605	02	Ter disponibilidade nas sextas-feiras de manhã.
Fisiopatologia da Reprodução do Macho	FAMEV31706	02	Ter disponibilidade nas terças-feiras à tarde.
Clínica Médica de Grandes Animais	FAMEV31703	03	x
Patologia Especial Veterinária	FAMEV31505	02	x
Economia Rural	IERI39201	02	x
Epidemiologia e Saúde Pública	GMV045 (PPC antigo)	01	x
Epidemiologia Veterinária	FAMEV31607	01	x
Anestesiologia Veterinária	FAMEV31601	08	x
Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos	FAMEV31402	01	x

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas	Requisito
Tecnologia de Carnes e Derivados	GMV047 (PPC antigo)	1	x
Tecnologia de Carnes, Pescado, Ovos, Produtos de Abelhas e Derivados	FAMEV31507 (PPC novo)	1	x
Avicultura	FAMEV31603	1	x
Ornitopatologia	GMV052	1	x
Anatomia dos Animais Domésticos	FAMEV31201	6	x
Bioquímica I	IBTEC39101	4	x

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do **Curso de Graduação em Medicina Veterinária**.

5.2. Como pré-requisito, o candidato deve ter sido aprovado previamente na disciplina para a qual está se candidatando.

5.3. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se o critério de maior nota na disciplina para a qual está se candidatando.

5.4. Em casos de empate, será considerado o candidato com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

5.5. Permanecendo o empate, serão utilizados os critérios, pela ordem: (1) candidato com maior idade, (2) candidato com mais tempo de curso.

5.6. Nos casos em que o candidato não alcançar os critérios de seleção definidos será escolhido o candidato subsequente, mesmo que este não tenha sido aprovado inicialmente, a critério da necessidade da coordenação.

5.7. O candidato aprovado que desistir da vaga, a cederá automaticamente para o candidato subsequente mesmo que este não tenha sido aprovado inicialmente, ressalvados os prazos de cadastro de monitores definidos pelo Setor de Projetos (SEPDE).

5.8. O docente responsável pela disciplina poderá, a seu critério, ofertar mais vagas de monitoria além das previstas neste edital. Nesses casos, deverá comunicar à secretaria da coordenação em tempo hábil. O candidato subsequente poderá ser selecionado, ressalvados os prazos de cadastro de monitores definidos pelo SEPDE.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 1º semestre letivo de 2025 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, no dia **19/06/2025**, no [sítio eletrônico do curso](#).

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o

aceite no Portal do Estudante, até o dia **25/06/2025**, e apresentar-se ao(s) professor(es) da disciplina para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. Ao participar da seleção, o candidato concorda em ter o seu número de matrícula divulgado no resultado do certame juntamente com a nota na disciplina escolhida e o CRA.

6.4. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 26/06/2025 a 23/09/2025**.

7.2. O prazo final para o cadastro dos monitores pela coordenação do curso é **até 23/06/2025**.

7.3. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 25/06/2025.**

7.4. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, serão destinadas 04 (quatro) bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme o critério abaixo discriminado:

8.2. Maior CRA entre os candidatos aprovados.

8.3. A princípio, a bolsa será paga nos meses de agosto, setembro e outubro. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de **24/09/2025 até 30 (trinta) dias após o início do 2º semestre letivo de 2025** para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. O estudante não poderá receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência da monitoria, excetuados os auxílios de assistência estudantil.

10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar

informações ou documentação falsas, incompletas, e/ou não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU e Divisão de Formação Discente (DIFDI), mediante proposta dos Colegiados de Curso.

10.6. Este edital poderá ser alterado, substituído ou revogado a qualquer momento por interesse da administração, respeitando a ampla divulgação.

10.7. Dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail veterinaria@famev.ufu.br (atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h).

10.8. Este edital deverá ser amplamente divulgado.

MARCUS VINÍCIUS COUTINHO COSSI
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária
Portaria de Pessoal UFU Nº 2104 de 10 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Coutinho Cossi, Coordenador(a)**, em 17/06/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6433536** e o código CRC **EB5A7DF3**.